LEI Nº 4.302, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

# Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º. da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 625,32

02 - Poder Execu^vo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 625,32
F.R.: 2.601
2 Recursos de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do ar^go anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o art. 43º., § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 625,32

**Art. 3º** Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P. A. | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0001.1000 | 4.4.90.52 | 2.601 | R$ 625,32 |

Superavit Financeiro:

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025 | RESTOS A PAGAR 2025 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| **2.601** | **R$ 284.448,69** | **R$ 5.931,00** | **R$ 278.517,69** |
| 2.501 | R$ 164.278,96 | - | R$ 164.278,96 |
| 2.603 | R$ 69,00 | - | R$ 69,00 |

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru